



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 6081

Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus na Área Continental.
Autoria: Marcos Vinícius Cocão

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia Municipal da Marcha para Jesus na Área Continental, a ser realizado anualmente no mês de dezembro para celebrar o nascimento de Jesus Cristo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 5 de novembro de 2025.


WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PL nº 126/25
Proc. nº 260/25